

CONSULTA PÚBLICA MME Nº 058/2018

PROPOSTA DE PORTARIA RELATIVA AO DESPACHO
DA USINA TERMELÉTRICA – UTE FORTALEZA,
DELIBERAÇÃO DO CMSE



1. Introdução

A CPFL Energia ressalta a iniciativa do CMSE de colocar assuntos relevantes para avaliação da sociedade, como ocorre com esta Consulta Pública, que tenta identificar alternativas para aumentar a segurança operativa do SIN.

Entretanto, a despeito de relevarmos sua importância, gostaríamos de trazer nossa preocupação com o caráter não isonômico da proposta, quando o Ministério sugere a exclusão das UTEs da regra de rateio da inadimplência do Mercado de Curto Prazo da CCEE, em detrimento dos demais agentes.

Assim, caso esse Ministério entenda que realmente haja necessidade de publicação desta Portaria, que determine à ANEEL que o assunto, que é de sua competência, seja regulamentado mediante a abertura de Audiência Pública específica para discussão do assunto.

2. Contribuições à minuta de Portaria

Na sequência trazemos nossas sugestões de ajustes no texto da Portaria.

Texto Original	Texto Proposto	Justificativa
Art. 2º O pagamento à CGTF pelo custo adicional oriundo da geração de energia elétrica que trata o artigo anterior deverá ocorrer via Encargo de Serviço do Sistema – ESS a ser rateado entre os usuários do Sistema Interligado Nacional - SIN	Art. 2º O pagamento à CGTF pelo custo adicional oriundo da geração de energia elétrica que trata o artigo anterior deverá ocorrer via Encargo de Serviço do Sistema – ESS a ser rateado entre os usuários com perfil consumo do Sistema Interligado Nacional – SIN.	Somente os usuários com perfil consumo pagarão os valores referentes ao ESS que consta na Portaria.
Art. 3º As diferenças entre a geração de energia elétrica excepcional de que trata o Art. 1º e o compromisso de venda de energia da CGTF no âmbito do PPT deverão ser valoradas ao Preço de Liquidação de Diferenças – PLD e contabilizadas na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, de acordo com as seguintes diretrizes:		
I – os créditos pela geração de energia excepcional excedente deverão ser revertidos à modicidade tarifária; e	I – os créditos pela geração de energia excepcional excedente deverão ser revertidos à modicidade tarifária ao abatimento de encargos de serviços do sistema do SIN arcado pelos agentes de perfil consumo ; e	O texto deve deixar claro que os usuários do SIN, responsáveis pelo pagamento do ESS conforme disposto no Art. 2º da minuta de portaria, que serão beneficiados por eventuais créditos pela geração de energia excepcional,

		contribuindo assim para modicidade dos custos de energia para todos os consumidores
Art. 4º A geração de energia elétrica excepcional de que trata o Art. 1 não estará sujeita ao rateio de inadimplência no mercado de curto prazo, resultante do processo de contabilização de energia realizada no âmbito da CCEE, nos termos desta Portaria.	Art. 4º O custo de combustível incorrido pela usina para a geração de energia elétrica excepcional de que trata o Art. 1, considerando os valores aprovados pela ANEEL , não estará sujeita ao rateio de inadimplência no mercado de curto prazo, resultante do processo de contabilização de energia realizada no âmbito da CCEE, nos termos desta Portaria.	Deixar claro que apenas os valores referentes ao custo de combustível que não participará do rateio de inadimplência da CCEE, de forma a viabilizar o pagamento do combustível comprado pela usina. Outros valores referentes às atividades de compra e venda de energia elétrica do agente devem participar normalmente do rateio de inadimplência da CCEE.
	Art. 5º Caso a geração excepcional considerada nesta Portaria seja despachada fora da ordem de mérito , com consequente deslocamento da geração hidrelétrica, estará sujeita ao devido tratamento conforme disposto na Resolução Normativa nº 764, de 18 de abril de 2017.	Os agentes hidrelétricos devem ter assegurado o direito de receber os valores decorrentes do deslocamento da geração hidrelétrica, causado pela geração excepcional da UTE Fortaleza
	Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	<u>Acertar numeração</u>